



Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição Nº 2.669 - - | Aquidauana - MS | quinta-feira, 5 de junho de 2025 - 34 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	AQUIDAUANA PREV	30
PODER EXECUTIVO	1	LICITAÇÕES	30
PORTARIAS	1	PODER LEGISLATIVO	33
DECRETOS	8	EMENDAS	33
LICITAÇÕES	19	PUBLICAÇÕES A PEDIDO	34
HOMOLOGAÇÕES	23		
NOTIFICAÇÕES	25		

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 693/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 28/2025/RHC/SMA de 27 de maio de 2025:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
51690	ALINE APARECIDA CARDOSO VALERIO (10)	03/05/2024 - 02/05/2025	02/06/2025 - 11/06/2025
51690	ALINE APARECIDA CARDOSO VALERIO (10)	03/05/2024 - 02/05/2025	11/08/2025 - 20/08/2025
51690	ALINE APARECIDA CARDOSO VALERIO (10)	03/05/2024 - 02/05/2025	09/12/2025 - 18/12/2025
51801	CAROLINE LOPES CORREA (15)	20/05/2024 - 19/05/2025	02/06/2025 - 16/06/2025
51801	CAROLINE LOPES CORREA (15)	20/05/2024 - 19/05/2025	03/11/2025 - 17/11/2025
13654	FLAVIO GOMES SILVA (10)	12/05/2024 - 11/05/2025	23/06/2025 - 02/07/2025
13654	FLAVIO GOMES SILVA (20)	12/05/2024 - 11/05/2025	24/11/2025 - 13/12/2025

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito – **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral – **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica – **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção – **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social – **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento – **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação – **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças – **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas – **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer – **Wellington Moresco**
Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon – **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev – **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



21148	GREZIELE GREGO MARQUES (15)	02/01/2024 - 01/01/2025	26/06/2025 - 10/07/2025
21148	GREZIELE GREGO MARQUES (15)	02/01/2024 - 01/01/2025	17/10/2025 - 31/10/2025
51685	GUILHERME REIS DOS SANTOS (30)	03/05/2024 - 02/05/2025	02/06/2025 - 01/07/2025
51703	ISABELA SILVA DOS SANTOS (15)	03/05/2024 - 02/05/2025	06/06/2025 - 20/06/2025
51703	ISABELA SILVA DOS SANTOS (15)	03/05/2024 - 02/05/2025	01/12/2025 - 15/12/2025
51702	IURY DE CARVALHO CORUMBA (10)	03/05/2024 - 02/05/2025	08/09/2025 - 17/09/2025
51702	IURY DE CARVALHO CORUMBA (10)	03/05/2024 - 02/05/2025	10/11/2025 - 19/11/2025
51702	IURY DE CARVALHO CORUMBA (10)	03/05/2024 - 02/05/2025	12/06/2025 - 21/06/2025
51705	MURILO DONATONI TOLEDO (30)	03/05/2024 - 02/05/2025	16/06/2025 - 15/07/2025
50631	PAULO HENRIQUE PEREIRA RODRIGUES (30)	03/01/2024 - 02/01/2025	02/06/2025 - 01/07/2025
770	VERUSKA GODOY NEVES (15)	01/10/2023 - 30/09/2024	11/08/2025 - 25/08/2025
770	VERUSKA GODOY NEVES (15)	01/10/2023 - 30/09/2024	11/06/2025 - 25/06/2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 694/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 28/2025/RHC/SMA de 27 de maio de 2025:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS E RURAIS			
Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
2434	CARMO SANTOS DE BRITO (30)	28/03/2024 - 27/03/2025	01/06/2025 - 30/06/2025
2521	DEMILSON SOARES DE REZENDE (30)	24/04/2024 - 23/04/2025	01/06/2025 - 30/06/2025





2527	FABIANO ANICETO FERREIRA (30)	07/05/2021 - 06/05/2022	01/06/2025 - 30/06/2025
2446-0	FLORENCIO FLORENTIN ORTIZ (30)	14/04/2023 - 13/04/2024	01/06/2025 - 30/06/2025
13522	GEAZIEL JOSE MARCOS (30)	12/05/2024 - 11/05/2025	11/06/2025 - 10/07/2025
6089	JOSE CELSO RIBEIRO DA SILVA (30)	24/04/2024 - 23/04/2025	01/06/2025 - 30/06/2025
6212	JOVENTINO JOSE FERREIRA (30)	11/07/2023 - 10/07/2024	01/06/2025 - 30/06/2025
6017	MAICOM GONCALVES SOARES (30)	10/04/2024 - 09/04/2025	01/06/2025 - 30/06/2025
6067	MARIA CINTIA DIAS BENTO (30)	24/04/2024 - 23/04/2025	01/06/2025 - 30/06/2025
14234	MOISES RAMOS ALVES (30)	13/11/2023 - 12/11/2024	01/06/2025 - 30/06/2025
14231	PATRICIA ANTUNES COLLETE (30)	13/11/2023 - 12/11/2024	01/06/2025 - 30/06/2025
6071	ROBERTO AUGUSTO DA CRUZ COZER (30)	25/04/2024 - 24/04/2025	01/06/2025 - 30/06/2025
6075	RUBENS CRISTALDO ROMERO (30)	25/04/2024 - 24/04/2025	01/06/2025 - 30/06/2025
6076	SILVANA DOS SANTOS MOREIRA CESAR (30)	24/04/2024 - 23/04/2025	03/06/2025 - 02/07/2025
2544	SINAI DA SILVA BENITES (30)	07/05/2024 - 06/05/2025	17/06/2025 - 16/07/2025
2546	VALDERCI PEREIRA DA SILVA (30)	07/05/2024 - 06/05/2025	01/06/2025 - 30/06/2025
2547	VALTER RODRIGUES MONÇÃO (30)	07/05/2024 - 06/05/2025	01/06/2025 - 30/06/2025





REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 695/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 28/2025/RHC/SMA de 27 de maio de 2025:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
51699-	ANDERSON LOPES DE MORAES (30)	06/05/2024 - 05/05/2025	02/06/2025 - 01/07/2025
51734	DEBORA CARMO DOS SANTOS (13)	03/05/2024 - 02/05/2025	02/06/2025 - 14/06/2025
51734	DEBORA CARMO DOS SANTOS (17)	03/05/2024 - 02/05/2025	02/12/2025 - 18/12/2025
18075	EDMA PATRICIA AMORIM COELHO (30)	10/03/2024 - 09/03/2025	23/06/2025 - 22/07/2025
2165	PAULO ROGERIO LEITE BRASILIENSE (30)	01/03/2024 - 28/02/2025	05/06/2025 - 04/07/2025
18138	ROSELI CASTELO DA SILVA (30)	10/03/2024 - 09/03/2025	02/06/2025 - 01/07/2025
51741	VIVIAN CAMPOS MARTINS DE SOUZA (10)	03/05/2024 - 02/05/2025	23/06/2025 - 02/07/2025
51741	VIVIAN CAMPOS MARTINS DE SOUZA (20)	03/05/2024 - 02/05/2025	13/04/2026 - 02/05/2026
51750	WAGNER SILVA GONÇALVES (30)	06/05/2024 - 05/05/2025	02/06/2025 - 01/07/2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 696/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 28/2025/RHC/SMA de 27 de maio de 2025:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
21649	DAMAZIO ADELINO PARDO (15)	26/05/2024 - 25/05/2025	14/07/2025 - 28/07/2025
21649	DAMAZIO ADELINO PARDO (15)	26/05/2024 - 25/05/2025	02/06/2025 - 16/06/2025
6152	FLAVIA DOS SANTOS FREITAS (10)	13/06/2024 - 12/06/2025	10/09/2025 - 19/09/2025
6152	FLAVIA DOS SANTOS FREITAS (20)	13/06/2024 - 12/06/2025	13/06/2025 - 02/07/2025
13602	JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS (15)	09/03/2024 - 08/03/2025	01/09/2025 - 15/09/2025
13602	JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS (15)	09/03/2024 - 08/03/2025	02/06/2025 - 16/06/2025
21170	JOCELINO JOSE FERREIRA (14)	02/01/2024 - 01/01/2025	20/10/2025 - 02/11/2025
21170	JOCELINO JOSE FERREIRA (16)	02/01/2024 - 01/01/2025	16/06/2025 - 01/07/2025
51611	LUZIA APARECIDA VELASQUEZ (15)	06/05/2024 - 05/05/2025	02/06/2025 - 16/06/2025
51611	LUZIA APARECIDA VELASQUEZ (15)	06/05/2024 - 05/05/2025	13/10/2025 - 27/10/2025
SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO 70% FUNDEB			
Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo





13601	ALESSANDRA DE ALBUQUERQUE FLORENCIANO (30)	01/01/2024 - 31/12/2024	02/06/2025 - 01/07/2025
13616	ALEX CANDIDO (30)	22/05/2024 - 21/05/2025	01/06/2025 - 30/06/2025
13475	ERCILIO CORREA ELOY (30)	01/01/2023 - 31/12/2023	03/06/2025 - 02/07/2025
22880	GABRIELA GUERRA DAVILA (15)	25/04/2024 - 24/04/2025	18/08/2025 - 01/09/2025
22880	GABRIELA GUERRA DAVILA (15)	25/04/2024 - 24/04/2025	02/06/2025 - 16/06/2025
15030	JOILCY DA SILVA FERREIRA (30)	12/04/2024 - 11/04/2025	16/06/2025 - 15/07/2025
14287	VAGNER MENDES DA SILVA (30)	14/12/2023 - 13/12/2024	01/06/2025 - 30/06/2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 697/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 28/2025/RHC/SMA de 27 de maio de 2025:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMNTO, URBANISMO E OBRAS PUBLICAS			
Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
51708	CAROLINA BORTOLOTO MACHADO (30)	02/05/2024 - 01/05/2025	23/06/2025 - 22/07/2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 698/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 28/2025/RHC/SMA de 27 de maio de 2025:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
14181	BEATRIZ DO VISO E ARRUDA SANTOS (30)	13/11/2023 - 12/11/2024	09/06/2025 - 08/07/2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 701/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 78, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Interromper, com efeitos a partir de 02/06/2025, a Licença "TIP", concedida ao(a) servidor(a), **WELINTON DELGADO**, matrícula 14.195, Agente Comunitário de Saúde, Nível B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3704 de 27/05/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 702/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 681, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder, 03 (três) mês(es) de licença-prêmio ao(à) servidor(a) **JANAINA DA SILVA PEDROSO**, Matrícula 2141, Agente Administrativo, Nível IV, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 06/03/2008 a 05/03/2013, no período de 19/05/2025 a 16/08/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3406 de 13/05/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana





DECRETOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
C.N.P.J.: 03.452.299/0001-03
Município: AQUIDAUANA

Página : 1 / 11

DECRETO Nº 105/2025, de 13 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AQUIDAUANA e autorização contida na Lei Municipal nº 2961/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 22.804.977,51, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23.000 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS		
23.001 - INSTITUTO PREV. FUNC. PUBLICOS MUNICIPAIS - AQUIDA		
23.001.9.272.1.2127-3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	R\$13.460.201,92	
1.800.1111 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		13.460.201,92
23.000 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS		
23.001 - INSTITUTO PREV. FUNC. PUBLICOS MUNICIPAIS - AQUIDA		
23.001.9.272.1.2127-3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	R\$500.000,00	
1.800.1121 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		500.000,00
23.000 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS		
23.001 - INSTITUTO PREV. FUNC. PUBLICOS MUNICIPAIS - AQUIDA		
23.001.9.272.1.2127-3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	R\$2.348.266,86	
1.800.1111 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		2.348.266,86
23.000 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS		
23.001 - INSTITUTO PREV. FUNC. PUBLICOS MUNICIPAIS - AQUIDA		
23.001.9.272.1.2127-3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	R\$300.000,00	
1.800.1121 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		300.000,00
23.000 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS		
23.001 - INSTITUTO PREV. FUNC. PUBLICOS MUNICIPAIS - AQUIDA		
23.001.9.272.1.2123-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$52.052,60	
1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		52.052,60
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.245.218.2056-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$5.000,00	
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.122.218.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$30.000,00	
1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		30.000,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.245.218.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$4.000,00	
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.000,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.245.218.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.000,00	
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.245.218.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.000,00	
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
C.N.P.J.: 03.452.299/0001-03
Município: AQUIDAUANA

Página : 2 / 11

19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$450.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	450.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.304.211.2146-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$56.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	56.000,00
26.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO		
26.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO		
26.001.20.608.215.2137-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$450.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	450.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001.4.122.201.2008-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$150.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001.4.122.201.2008-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$230.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	230.000,00
30.000 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
30.001 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
30.001.15.452.205.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.080.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
1.799.7400	Outras Vinculações Legais	1.050.000,00
30.000 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
30.001 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
30.001.15.452.205.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$900.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	900.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.361.203.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$500.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
34.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
34.001.27.812.221.2190-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$40.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.361.203.1010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$10.000,00
1.569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.122.218.2054-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$30.000,00
1.661.0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	30.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.303.209.2098-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$15.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
C.N.P.J.: 03.452.299/0001-03
Município: AQUIDAUANA

Página : 3 / 11

23.000 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS		
23.001 - INSTITUTO PREV. FUNC. PUBLICOS MUNICIPAIS - AQUIDA		
23.001.9.272.1.2165-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R\$972,27
1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		972,27
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001.4.122.201.2008-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$49.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		49.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.365.227.2162-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$29.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		29.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001.4.122.201.2008-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$4.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.500,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.122.218.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$130.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		130.000,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.245.218.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$50.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		50.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$300.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		300.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.301.208.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$100.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		100.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.301.208.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$80.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		80.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.301.208.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$187.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		187.000,00
23.000 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS		
23.001 - INSTITUTO PREV. FUNC. PUBLICOS MUNICIPAIS - AQUIDA		
23.001.9.272.1.2123-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$38.273,68
2.802.0000 (SF) - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		38.273,68
23.000 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS		
23.001 - INSTITUTO PREV. FUNC. PUBLICOS MUNICIPAIS - AQUIDA		
23.001.9.272.1.2123-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$11.236,60
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		11.236,60





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
C.N.P.J.: 03.452.299/0001-03
Município: AQUIDAUANA

Página : 4 / 11

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001.4.122.201.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$50.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
34.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
34.001.27.812.221.2190-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$170.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	170.000,00	
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001.4.122.201.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$100.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
29.000 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001.4.121.201.2080-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$100.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001.4.122.201.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$70.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00	
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001.4.122.201.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$100.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.365.227.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$107.000,00	
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação	107.000,00	
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.361.203.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$125.000,00	
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação	125.000,00	
23.000 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS		
23.001 - INSTITUTO PREV. FUNC. PUBLICOS MUNICIPAIS - AQUIDA		
23.001.9.272.1.2123-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$38.273,58	
2.802.0000 (SF) - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	38.273,58	
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.122.213.2107-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$85.000,00	
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	85.000,00	
14.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
14.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
14.001.28.61.214.2036-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$110.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00	
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$7.200,00	
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	7.200,00	

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: ALAIRSOUZA. Emissão: 05/06/2025, às 09:20:32. Protocolo: 5fe26631-85f9-4d1e-a954-529dbb5b62b3





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
C.N.P.J.: 03.452.299/0001-03
Município: AQUIDAUANA

Página : 5 / 11

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001.4.122.201.2008-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$30.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001.4.122.201.2008-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$30.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.244.218.1041-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$77.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	77.000,00	
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$38.273,68	
2.802.0000 (SF) - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	38.273,68	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$38.273,58	
2.802.0000 (SF) - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	38.273,58	
23.000 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS		
23.001 - INSTITUTO PREV. FUNC. PUBLICOS MUNICIPAIS - AQUIDA		
23.001.9.272.1.2127-3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	R\$13.460.201,92	
1.800.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	13.460.201,92	
23.000 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS		
23.001 - INSTITUTO PREV. FUNC. PUBLICOS MUNICIPAIS - AQUIDA		
23.001.9.272.1.2127-3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	R\$500.000,00	
1.800.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	500.000,00	
23.000 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS		
23.001 - INSTITUTO PREV. FUNC. PUBLICOS MUNICIPAIS - AQUIDA		
23.001.9.272.1.2127-3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	R\$2.348.266,86	
1.800.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.348.266,86	
23.000 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS		
23.001 - INSTITUTO PREV. FUNC. PUBLICOS MUNICIPAIS - AQUIDA		
23.001.9.272.1.2127-3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	R\$300.000,00	
1.800.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	300.000,00	
14.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
14.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
14.001.28.61.214.2036-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$110.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00	
34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
34.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
34.001.27.812.221.2190-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R\$80.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00	
23.000 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS		
23.001 - INSTITUTO PREV. FUNC. PUBLICOS MUNICIPAIS - AQUIDA		
23.001.9.272.1.2165-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$11.236,60	
1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	11.236,60	
26.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO		
26.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO		

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: ALAIRSOUZA. Emissão: 05/06/2025, às 09:20:32. Protocolo: 5fe26631-85f9-4d1e-a954-529ddb5b62b3





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
C.N.P.J.: 03.452.299/0001-03
Município: AQUIDAUANA

Página : 6 / 11

26.001.22.661.216.1071-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$24.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	24.000,00
34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
34.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
34.001.27.812.221.2190-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$70.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
16.001.4.129.201.1004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
30.000 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
30.001 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
30.001.15.452.206.2033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$230.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	230.000,00
29.000 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS	
29.001 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS	
29.001.15.451.205.1018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$400.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
18.001.12.365.227.2162-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$29.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	29.000,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
20.002.8.122.218.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$30.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00
29.000 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS	
29.001 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS	
29.001.4.121.201.2080-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais	50.000,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
20.002.8.245.218.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
11.000 - GABINETE DO PREFEITO	
11.001 - GABINETE DO PREFEITO	
11.001.4.122.200.2139-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
15.001.4.122.201.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
15.001.4.122.201.2011-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
20.002.8.245.218.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$50.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: ALAIRSOUZA. Emissão: 05/06/2025, às 09:20:32. Protocolo: 5fe26631-85f9-4d1e-a954-529ddb5b62b3





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
C.N.P.J.: 03.452.299/0001-03
Município: AQUIDAUANA

Página : 7 / 11

34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
34.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
34.001.27.812.221.2191-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
34.001.27.812.229.2193-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$6.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.361.203.1005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.000,00	
1.569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000,00	
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.245.218.2057-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$4.000,00	
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00	
34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
34.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
34.001.27.812.221.2192-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$4.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.245.228.2166-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$10.000,00	
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00	
23.000 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS		
23.001 - INSTITUTO PREV. FUNC. PUBLICOS MUNICIPAIS - AQUIDA		
23.001.9.272.1.2123-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$2.052,60	
1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.052,60	
23.000 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS		
23.001 - INSTITUTO PREV. FUNC. PUBLICOS MUNICIPAIS - AQUIDA		
23.001.9.272.1.2123-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$972,27	
1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	972,27	
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001.4.122.201.2010-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$10.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
15.001.4.122.201.2010-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$5.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
15.001.4.122.201.2011-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$1.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
16.001.4.129.201.1004-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$1.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
26.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO		
26.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO		
26.001.20.608.215.2137-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$70.000,00	
1.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	70.000,00	
26.001.22.661.216.1071-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$24.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	24.000,00	





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
C.N.P.J.: 03.452.299/0001-03
Município: AQUIDAUANA

Página : 8 / 11

34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
34.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
34.001.27.812.221.2192-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
16.001.4.129.201.1004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
16.001.4.123.202.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$100.000,00
1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	100.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
19.002.10.301.208.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$7.200,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	7.200,00
30.000 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
30.001 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
30.001.15.452.205.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$499.000,00
1.708.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	100.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais	399.000,00
29.000 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS	
29.001 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS	
29.001.4.121.201.2080-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$576.000,00
1.705.0000 Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	576.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
19.002.10.301.208.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$450.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	450.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
19.002.10.301.208.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$56.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	56.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
18.001.12.361.203.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$500.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
19.002.10.301.208.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$85.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	85.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
15.001.4.122.201.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$4.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
20.002.8.122.218.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$130.000,00
1.665.0000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	130.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
C.N.P.J.: 03.452.299/0001-03
Município: AQUIDAUANA

Página : 9 / 11

20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.122.218.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$30.000,00	
1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	30.000,00	
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$300.000,00	
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	300.000,00	
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.301.208.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$15.000,00	
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	15.000,00	
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$100.000,00	
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	100.000,00	
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001.4.122.201.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$10.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
15.001.4.122.201.2011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.301.208.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$80.000,00	
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	80.000,00	
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$187.000,00	
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	187.000,00	
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.122.218.2171-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00	
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	
23.000 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS		
23.001 - INSTITUTO PREV. FUNC. PUBLICOS MUNICIPAIS - AQUIDA		
23.001.9.272.1.2123-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$50.000,00	
1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	50.000,00	
14.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
14.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
14.001.2.61.200.2005-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$5.000,00	
1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.122.218.2054-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$77.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	77.000,00	
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
16.001.9.272.201.2017-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO	R\$50.000,00	
1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	50.000,00	

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: ALAIRSOUZA. Emissão: 05/06/2025, às 09:20:32. Protocolo: 5fe26631-85f9-4d1e-a954-529dbb5b62b3





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
C.N.P.J.: 03.452.299/0001-03
Município: AQUIDAUANA

Página : 10 / 11

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
16.001.9.272.201.2017-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO		R\$49.000,00
1.501.0000	Outros Recursos não Vinculados	49.000,00
26.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO		
26.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO		
26.001.20.608.215.2137-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$290.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	290.000,00
29.000 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001.15.451.205.1016-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$500.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001.4.122.201.2011-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$1.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
34.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
34.001.27.812.221.2190-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$20.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
26.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO		
26.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO		
26.001.23.423.216.1072-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$100.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.361.203.1007-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$107.000,00
1.570.0000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	107.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.361.203.1007-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$125.000,00
1.570.0000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	125.000,00
26.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO		
26.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO		
26.001.20.608.215.2137-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$42.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	42.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
16.001.4.122.202.1003-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$90.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00
30.000 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
30.001 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
30.001.15.452.205.2032-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$5.000,00
1.799.7400	Outras Vinculações Legais	5.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001.4.122.201.2008-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$30.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: ALAIRSOUZA. Emissão: 05/06/2025, às 09:20:32. Protocolo: 5fe26631-85f9-4d1e-a954-529db5b62b3





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
C.N.P.J.: 03.452.299/0001-03
Município: AQUIDAUANA

Página : 11 / 11

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001.4.122.201.2010-4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$10.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
15.001.4.122.201.2011-4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$2.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
16.001.4.129.201.1004-4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$5.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.361.203.2026-4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$5.000,00
1.569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Maio de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA

*** .*** .461 .**

Prefeito Municipal





LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

ADENDO Nº 01 AO EDITAL

OBJETO: Possível aquisição futura de materiais de limpeza e higiene, para atender as Secretarias Municipais, SEMAD, SEMED, SAS, SEMSUR e SESAU por um período de 12 (doze) meses.

O município de Aquidauana/MS, considerando o previsto no próprio edital, vem promover o presente adendo, substituindo o pregoeiro anteriormente designado para conduzir o pregão em epígrafe da seguinte forma:

Onde se sê: Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira a Sra. Rutinéia Oliveira da Silva a qual será assistida pela Equipe de Apoio (...).

Leia-se: Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro o Sr. Iury de Carvalho Corumbá o qual será assistido pela Equipe de Apoio (...).

Por entendermos que o presente adendo não afetará a elaboração da proposta, fica mantida a data do certame no mesmo horário e local. As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 04 de Junho de 2025.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: RIBEIRO, GOMES & RIBEIRO LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Prazo e de Valor do Contrato Administrativo nº 062/2022, cujo objeto é a locação futura de impressoras, multifuncionais, digitalizadores e plotter para atender as secretarias municipais de: Administração, Saúde e Unidades de Saúde.

Fica prorrogado a vigência do prazo do Contrato Administrativo nº 62/2022 a contar de **29/04/2025** com término em **28/04/2026**.

O presente termo aditivo é no valor de **R\$ 75.246,74 (Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos)**. O valor global passa a ser de R\$ 292.803,24 (Duzentos e Noventa e Dois Mil, Oitocentos e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos).

AMPARO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 28 de abril de 2025.

ASSINANTES:

Contratante: MSURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal.

Contratada: RIBEIRO, GOMES & RIBEIRO LTDA – Rep. Roney Bento Alves Ribeiro





EXTRATO DE APOSTILAMENTO N. 01 Contrato de Locação de Imóvel nº 71/2024 originário da Inexigibilidade nº 010/2024.

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA”, CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo **Prefeito Municipal, o Mauro Luiz Batista.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a dilação de prazo ao contrato de Locação de imóvel nº71/2024 originário da inexigibilidade nº010/2024 da Secretaria Municipal de Educação.

II - CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – Com base no art. 136 da Lei Federal nº 14.333/21, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2025, cujo objetivo a dilação de prazo do contrato de locação de imóvel nº 71/2024 referente a Inexigibilidade nº 010/2024, atendendo assim a Secretaria Municipal de Educação.

III - CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Justifica-se tendo em vista o presente termo de apostilamento exclusivamente para fins de quitação de saldo remanescente do contrato original.

IV - CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana – MS, 04 de junho de 2025

Mauro Luiz Batista- Prefeito Municipal

Wilsandra Aparecida de Lima Beda- Secretária Municipal de Educação



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 74/2025

01 - O Município de Aquidauana-MS, por meio do Núcleo de Compras, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a **Aquisição de toalhas de banho, lençóis, mantas e travesseiros para equipar os alojamentos das Escolas Pantaneiras e para atender as Creches de Tempo Integral**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de **4 (quatro) dias** úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa considerando o **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo que foi decidido pela opção de **exclusividade de todos os itens para MEI, ME ou EPP local**, na forma da Lei Ordinária Municipal nº 2.980/2025 publicada no DOEM do dia 13/05/2025, e caso seja atendido o previsto no Art. 7º da referida lei, conforme cada caso, as demais propostas serão desconsideradas independentemente do preço.

02 - **As propostas (completamente preenchida e assinada) contendo os elementos do modelo disponibilizado no site** e os documentos serão recebidas pelo e-mail compras@aquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia **11/06/2024** ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07:30h às 12:30h, mediante protocolo ao Núcleo de Compras do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS. Quaisquer comunicações e informações complementares poderão ser feitas ou solicitadas pelo mesmo e-mail.

03 - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município (www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes) na aba "Aviso de Contratação Direta".

04 - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;
- Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;
- Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST;
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado;
- Declaração de Enquadramento MEI, ME ou EPP, para garantir direitos da LC 123/06 e da Lei Ordinária 2.980/25.

05 - No caso da não apresentação de documentação válida ou para sanar dúvidas, o município poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de duas horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados ou caso a interessada não envie/responda no prazo, implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

06 - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei Federal 14.133/21, o município consultará a regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), de forma individual ou unificada, e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, e caso a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o município de Aquidauana/MS sua proposta será recusada e a mesma será desclassificada.

07 - Caso a vencedora seja desclassificada ou não apresente os documentos tempestivamente, perderá a condição de vencedora e o direito a homologação, podendo o Município revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma, e assim por diante.

08 - Caso não haja vencedor para algum item, a Secretaria Solicitante poderá optar em declarar o item fracassado/deserto OU, aproveitar o Processo Administrativo repetindo o aviso de dispensa exclusivamente para tais itens, considerando os princípios da eficiência, interesse público, eficácia, razoabilidade e celeridade.

Aquidauana/MS, 04 de junho de 2025

JAINÉ DA SILVA

AVELAR:07110453138

Assinado de forma digital por

JAINÉ DA SILVA

AVELAR:07110453138

Dados: 2025.06.04 10:03:27 -04'00'

Jaine da Silva Avelar - Núcleo de Compras – Matrícula 52454





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	Pregão eletrônico 14/2025
	Nº Processo: 52/2025

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS EMERGENCIAIS RELACIONADAS À VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL.

Aviso de Resultado de Licitação

Participante: COMERCIAL T & C LTDA

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CESTA BÁSICA Nº01	PRÓPRIA PRÓPRIO	UN	1.600,000R\$	205,00 R\$	328.000,00
2	CESTA BÁSICA Nº02	PRÓPRIA PRÓPRIO	UN	1.200,000R\$	272,00 R\$	326.400,00
					Total do Participante:	R\$ 654.400,00
					Total Geral:	R\$ 654.400,00

ANTONIO CARLOS
CAETANO:46600582120

Assinado de forma digital por ANTONIO
CARLOS CAETANO:46600582120
Dados: 2025.06.04 11:16:02 -04'00'

ANTONIO CARLOS CAETANO

PREGOEIRO





HOMOLOGAÇÕES

Página: 1 / 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 20/2025
	Processo Adm.: 61/2025 Data do Processo: 29/05/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, MAURO LUIZ BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 74, II e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 61/2025
b) Nr. Inexigibilidade: 20/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 04/06/2025
e) Objeto: Contratação da empresa JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA para realização de Show Artístico a ser apresentado pela Dupla "JADS & JADSON", na data de 14/08/2025, no evento "EXPOAQUI/2025", na cidade de Aquidauana/MS

Participante: JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Show Artístico a ser apresentado pela Dupla "Jads & Jadson", na data de 14/08/2025, no evento "EXPOAQUI/2025".	1,000	SERV	163.000,00	163.000,00

Total do Participante: **163.000,00**

04 de Junho de 2025

Total Geral: **163.000,00**

Aquidauana,
Pelo presente documento, fica desde já autorizado a contratação e ou empenho:

MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191

Assinado de forma digital por
MAURO LUIZ BATISTA:23668946191
Dados: 2025.06.04 09:31:38 -04'00'

Mauro Luiz Batista





Republicado para fins de envio ao e-Sfinge do TCE/MS - O qual por falha de script não aceitou o envio da publicação no dia 04/06/2025.

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 18/2025
	Processo Adm.: 58/2025 Data do Processo: 22/05/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, MAURO LUIZ BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 74, II e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 58/2025
b) Nr. Inexigibilidade: 18/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 29/05/2025
e) Objeto: *Contratação da empresa OK MUSIC EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA para realização de Show Artístico a ser apresentado pela Dupla "ZÉ HENRIQUE & GABRIEL", na data de 15/08/2025, no evento "EXPOAQUI/2025", na cidade de Aquidauana/MS.*

Participante: OK MUSIC EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Show Artístico a ser apresentado pela Dupla "Zé Henrique e Gabriel", na data de 15/08/2025, no evento "EXPOAQUI/2025".	1,000	SER	165.000,00	165.000,00
Total do Participante:					165.000,00
29 de Maio de 2025					Total Geral: 165.000,00

Aquidauana, Pelo presente documento, fica desde já autorizado a contratação e ou empenho:
MAURO LUIZ BATISTA:23668946191 Assinado de forma digital por MAURO LUIZ BATISTA:23668946191 Dados: 2025.05.29 11:35:23 -04'00'
Mauro Luiz Batista





NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

O Município de Aquidauana/MS, por seu representante legal, através do presente, na qualidade de CONTRATANTE, da Reforma da Unidade de Acolhimento, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024, Tomada de Preço nº 16/2023.

Conforme apurado, ressalva que após vistorias do presente fiscal no ambiente da obra, constatou que a mesma se encontra sem avanço visível, demonstrando ritmo incompatível com a conclusão no prazo previsto para entrega dos serviços. Ressalva ainda que a empresa está fora do prazo provisionado, e deve se adequar sob penas da lei vigente.

Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do contratado, **NOTIFICA** a empresa ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, sob o CNPJ n.º 29.366.464/0001-06, na pessoa de seu Representante Legal, Sandro José Bortoloto, para no **prazo de 5 (cinco) dias**, a contar da publicação da presente notificação, para se adequar, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação de regência.

Aquidauana, MS, 04 de junho de 2025.

NATALLY FERREIRA VELASQUES

FISCAL DO CONTRATO

ROBERT CACHO DE BARROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS



Aquidauana/MS, 04 de junho de 2025.

CI Nº 29/2025/Núcleo de Rede Física, Merenda e Transporte Escolar/SEMED

Da: Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Rede Física, Merenda e Transporte Escolar

Para: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Entrega de merenda escolar pela empresa LUX Comércio e Serviços LTDA

Vimos por meio deste, notificar a empresa LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, vencedora do Pregão Eletrônico nº. 57/2024, no Processo Administrativo nº. 213/2024, para aquisição de alimentos para confecção da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana/MS, devido a não entrega dos itens das Solicitações de Fornecimento nº. 292/2025 e 293/2025 até a presente data, descumprindo dispositivos contidos no edital do referido pregão.

No item 1.3.1 do Termo de Referência do Processo Administrativo nº. 213/2024 diz que: “...*após a solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida Solicitação de Fornecimento (SF), podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias, que começará a contar no primeiro dia útil após o recebimento da Solicitação de Fornecimento por parte do fornecedor...*”

As solicitações de fornecimento foram encaminhadas através de mensagens via e-mail no dia quatro de abril de dois mil e vinte cinco e até o presente momento não houve nenhuma resposta da empresa em questão. Após o vencimento do prazo de entrega de 5 (cinco) dias úteis, foi enviado, no dia quatorze de abril de dois mil e vinte cinco, outro e-mail a empresa solicitando que a entrega fosse feita em até 24h e também não houve respostas.

Observamos que a confecção das refeições conforme o cardápio elaborado pelas nutricionistas foi prejudicada devido à ausência dos itens que deviam ter sido entregues pela empresa em questão.





A empresa tem 24h para enviar uma justificativa no e-mail gemedmerenda@gmail.com. Caso a empresa não envie uma resposta plausível será aplicada as sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo elas multa, impedimento de licitar e contratar por 3 (três) anos e cancelamento do registro da empresa na Ata de Registro de Preço nº 10/2025 passando os itens das quais a empresa é detentora para os demais classificados.


Wilsandra Aparecida de Lima Beda
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 21/2025


Ellen Niz O. Ribeiro
Nutricionista RT da Merenda Escolar


Lorena F. Castilho
Nutricionista Quadro Técnico da Merenda Escolar



Aquidauana/MS, 04 de junho de 2025.

CI Nº 46/2025/Núcleo de Rede Física, Merenda e Transporte Escolar/SEMED

Da: Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Rede Física, Merenda e Transporte Escolar

Para: Fornecedor FERNANDA MOURA FERNANDES – AF ALIMENTOS LTDA – CNPJ 46.835.171/0001-31

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 213/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2024 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2025.**

Na qualidade de chefe do Setor de Nutrição, Responsável Técnica pela Alimentação Escolar do Município de Aquidauana – MS, sirvo-me do presente para NOTIFICÁ-LA, por estar descumprindo dispositivos contidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 57/2024 do Processo Administrativo nº 213/2024, notadamente por fornecer o item 60 – PÃO FRANCÊS em desacordo com as exigências contidas no Termo de Referência do processo em questão, com o fito de resguardar a qualidade do atendimento referente à alimentação prestado por esta municipalidade.

No Anexo do Termo de Referência do referido processo diz que: “*PÃO – francês. De sal, obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante, de cor uniforme castanho dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. Embalado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos e Legislação Vigente. Peso médio de 50 gramas a unidade. A entrega será diária.*”

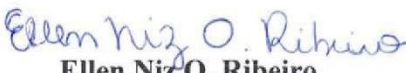
Esta secretaria vem recebendo constantes reclamações formais, através de C.I's, quanto a qualidade do pão francês que está sendo entregue nas unidades escolares do município pela empresa. Nos documentos enviados pela direção das escolas ao setor de Nutrição desta secretaria, são relatados que o pão francês está sendo entregue com uma casca muito dura e até queimada, com um odor desagradável e aspecto “emborrachado”



o que dificulta a aceitação dos alunos. Visto que o pão em questão é fornecido para os Centros Municipais de Ensino Infantil (CMEI) onde são atendidas crianças de 06 meses a 05 anos de idade o consumo do pão com essas características se torna perigoso devido ao risco de engasgo pelas crianças.

Diante do exposto, solicitamos que a empresa AF ALIMENTOS LTDA tome providências para que tenha melhora e um maior cuidado na qualidade do pão francês que está sendo entregue nas unidades escolares do município. A empresa tem 24h para enviar uma justificativa no e-mail gemedmerenda@gmail.com. Caso a empresa não envie uma resposta plausível será aplicada as sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo elas multa, impedimento de licitar e contratar por 3 (três) anos e cancelamento do registro da empresa na Ata de Registro de Preço nº 10/2025 passando os itens das quais a empresa é detentora para os demais classificados.


Wilsandra Aparecida de Lima Beda
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 21/2025


Ellen Niz O. Ribeiro
Nutricionista RT da Merenda Escolar


Lorena F. Castilho
Nutricionista Quadro Técnico da Merenda Escolar

AQUIDAUANA PREV

LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA – COTAÇÃO nº 012/2025

Processo de Compras nº 012/2025 Dispensa de Licitação nº 007/2025

1. O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município – AQUIDAUANAPREV, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.030.089/0001-52, com sede na Rua Marechal Mallet, número 353, Centro, Aquidauana - MS, CEP: 79200-000, por meio do Diretor Presidente, Gilson Sebastião Menezes, Gestor do Contrato, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Regulamentação específica, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para renovação dos Certificados Digitais nas modalidades: 03 (três) unidades (E-CPF) A1 com validade 12 meses e 01 (um) unidade (E-CPF) A3 com validade 36 meses para os Servidores que executam os serviços a frente deste Instituto de Previdência, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa considerando o (MENOR PREÇO POR ITEM E QUALIDADE).

2. As propostas (completamente preenchida e assinada) contendo os elementos do modelo anexo a este Aviso de Dispensa, Termo de Referência serão disponibilizados através da solicitação realizada pelo e-mail: licitacao@aquidauanaprev.ms.gov.br e os documentos serão recebidos pelo mesmo endereço eletrônico até às 16h00min do dia XX/XX/2025 ou até as mesma data entregues em dia útil, das 12h00min às 15h30min, mediante protocolo na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município – AQUIDAUANAPREV, sito a Rua Marechal Mallet, 353, Centro, Aquidauana/MS. Quaisquer comunicações e informações complementares poderão ser feitas ou solicitadas pelo mesmo e-mail.

Data final para recebimento de propostas: 09/06/2025

Horário de início: contado a partir da Publicação no Diário Oficial do Município

Horário de encerramento: 16hs (MS).

Forma de recebimento das propostas: via e-mail: licitacao@aquidauanaprev.ms.gov.br

Divulgação do resultado: Imprensa oficial

Data da publicação: 05/06/2025.

3. O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços deverão ser solicitados no e-mail licitacao@aquidauanaprev.ms.gov.br

4. Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato;
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.**
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;
- Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST;
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado.

5. No caso da não apresentação de documentação válida ou para sanar dúvidas, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município, poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de duas horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados ou caso a interessada não envie/responda no prazo, implicará na inabilitação da Proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

6. Por força do § 4º do Art. 91 da Lei Federal 14.133/21, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município consultará a regularidade junto ao cadastro Nacional de Empresas inidôneas e suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), de forma individual ou unificada, e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, e caso a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município sua proposta será recusada e a mesma será desclassificada.

7. Caso a vencedora seja desclassificada ou não apresente os documentos tempestivamente, perderá a condição de vencedora e o direito a homologação, podendo o Instituto revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma, e assim por diante.





8. Caso não haja vencedor para algum item, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município poderá optar em declara o item fracassado/deserto OU aproveitar o Processo Administrativo repetindo o aviso de dispensa exclusivamente para tais itens, considerando os princípios da eficiência, interesse público, eficácia, razoabilidade e celeridade.

9. Exclusividade para MEI, ME e EPP locais e regionais – Nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 2.980/25, esta contratação direta realizada com exclusividade para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas no município de Aquidauana – MS e , em caso de não atendimento ao numero mínimo de interessados, conforme a legislação, poderá ser estendida para empresas sediadas em Anastácio – MS e , posteriormente, a outras empresas regionais ou nacionais conforme a ordem de prioridade legal. A comprovação do enquadramento como MEI, ME ou EPP e da sede da empresa deverá ser feita mediante apresentação do comprovante de inscrição e situação cadastral emitido pela Receita Federal (CNPJ), contendo o endereço da matriz. Na hipótese de ausência do número mínimo de três proponentes habilitados nesses portes, o item poderá ser reaberto nos termos do art. 7º da referida Lei Municipal.

Aquidauana - MS, 05 de junho de 2025.

Gilson Sebastião Menezes

Diretor Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município.(Original assinado)

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025.

FIRMADO EM: 04/06/2025

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA E Renata dos Santos Azevedo Ltda (L. A. AR CLIMATIZAÇÃO)

OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de Empresa Especializada na manutenção, Limpeza e Reparos, Recarga de gás, troca de Peças e ou reposição nos aparelhos de Ar Condicionado de 36k, 30k, 24k e 18k que compõe as Salas: Recepção, Auditório, Banco de Dados, Contabilidade e Diretoria/COMPREV do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município – AQUIDAUANAPREV.

VALOR:

R\$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos), conforme especificações que constam no processo, projeto e proposta/orçamento apresentado pela contratada, observando-se a planilha abaixo:

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	Higienização em Aparelho de Ar Condicionado – 30k	Unidade	02	400,00	800,00
02	Higienização em Aparelho de Ar Condicionado – 24k	Unidade	04	400,00	1.600,00
03	Higienização em Aparelho de Ar Condicionado – 18k	Unidade	04	300,00	1.200,00
04	Higienização em Aparelho de Ar Condicionado piso teto – 36k	Unidade	02	550,00	1.100,00
05	Recarga de gás em aparelho Ar Condicionado - 18k/24k/30k/36k	Unidade	02	400,00	800,00
06	Troca de Capacitor em aparelho de Ar Condicionado - 18k/24k/30k/36k	Unidade	02	200,00	400,00
07	Troca de Placa em aparelho de Ar Condicionado - 18k/24k/30k/36k	Unidade	01	800,00	800,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrá á conta

Órgão:	23	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município - Aquidauanaprev
Unidade:	23.01	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município - Aquidauanaprev
Funcional:	2.123	Manutenção das atividades do RPPS – Taxa de Administração
Projeto/Atividade	2.123	Manutenção das atividades do RPPS – Taxa de Administração
Elemento de	3.390.39.00.00.00.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica





Despesa:		
----------	--	--

DO PRAZO DE VALIDADE:

O prazo de vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura até **03/06/2026**, podendo ser prorrogado, suprimido ou acrescido dentro dos limites e de acordo com a Lei 14.133/21, sendo que durante toda a vigência do contrato a **CONTRATADA** arcará com todos os recursos, materiais e humanos necessários para a prestação dos serviços incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a perfeita execução do objeto.

FORO:

COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS:

GILSON SEBASTIÃO MENEZES p/contratante – **Renata dos Santos Azevedo Ltda** - p/Contratado.

Assinatura digital



PODER LEGISLATIVO

EMENDAS

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 021/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO A REDAÇÃO DO CAPÍTULO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei FAZ SABER, que o Plenário APROVOU e a MESA DA CÂMARA, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 47 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA a seguinte EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1.º - Ficam alterados e acrescentados os dispositivos adiante mencionados, todos da Lei Orgânica Municipal, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 77 - São auxiliares diretos do Prefeito:

- I - os Secretários Municipais;
- II - o Procurador-Geral do Município.

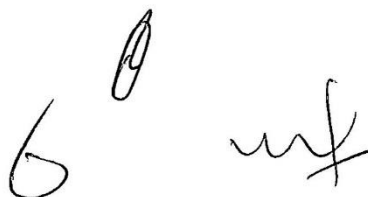
Parágrafo Único - Os cargos são de livre nomeação e demissão do Prefeito.

Art. 81 - Os Secretários, Procurador Geral ou diretores, no exercício de sua função, são objetivamente responsáveis pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

(...)

Capítulo III — Da Procuradoria Jurídica

Art. 85 - A Procuradoria Jurídica do Município, vinculada ao Gabinete do Prefeito, é instituição essencial à Administração Pública Municipal, defendendo, judicialmente e extrajudicialmente, os direitos e interesses do Município, além de prestar assessoramento e consultoria ao Poder Executivo e aos órgãos da administração municipal.



Art. 86 - A Procuradoria Jurídica tem por chefe o Procurador-Geral do Município, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, escolhido entre advogados de reputação ilibada e de notório conhecimento jurídico.

Art. 87 - Lei complementar disporá sobre a organização, atribuições e funcionamento da Procuradoria Geral do Município.

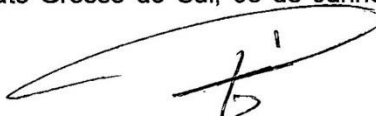
Art. 88 - A Procuradoria Jurídica do Município e a Chefia do Gabinete do Prefeito terão a estrutura de Secretaria Municipal, e seus titulares, status de Secretário Municipal.

Art. 2.º - A presente Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 03 de Junho de 2025.



Vereador EVERTON ROMERO
- Presidente -



Vereador GENIVALDO RIBEIRO PINTO
- 1º Secretário -



Vereador VALTER NEVES BARBOSA
- Vice-Presidente -



Vereadora ANNA DA SILVA SARAVY
- 2ª Secretária -

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - A Comissão Eleitoral da Liga Esportiva Aquidauanense, no uso das suas atribuições e em conformidade com o Estatuto Social da entidade, convoca os senhores Presidentes de clubes filiados, Atlético AFC, Botafogo FC, CA Puxarara, Grêmio Esportivo e Comunitário da Arena Frageli, Paulo Soccer, Sociedade Esportiva Guanandy, União Bela Vista FC e Welynton FC, a Liga ou seu representante para uma Assembleia Geral Ordinária no dia 12 de junho de 2025, as 19hs, na rua Elias Ayache, 18, Vila Santa Teresinha, nesta cidade de Aquidauana-MS, para a seguinte ordem do dia: 1. Posse da Nova diretoria da Liga Esportiva Aquidauanense, eleita no dia 14 de janeiro de 2025, para o mandato quadriênio 2025/2029. Aquidauana-MS, 04 de junho de 2025

